



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

PARECER Nº75 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 889, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PESSOA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

### RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a Proposta de Lei Nº 889/2017 em epígrafe tem por objetivo autorizar o chefe do Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo simplificado, em caráter excepcional, até 200 (duzentos) monitores(as) de creche, 120(cento e vinte) auxiliares de serviços e 40 (quarenta) cozinheiros, para exercício de suas funções nas unidades escolares do Município de Pouso Alegre.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, § 3º da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 69 – V do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívidas públicas e outras que, direta ou indiretamente, alteram a despesa ou a receita do Município e acarretam a responsabilidade para o Erário Municipal.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.

### CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 889/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 28 de Dezembro de 2017.

  
Leandro Moraes  
Relator

  
Bruno Dias  
Presidente

  
Ditô Barbosa  
Secretário